



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1462
EM 30 / 6 / 2017

PROJETO DE LEI Nº 028/2017.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 12 (doze) meses, em razão de excepcional interesse público, um Agente Comunitário de Saúde ESF, o qual perceberá a título de remuneração o valor do padrão inicial pago ao cargo de igual denominação do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 2º As atribuições e requisitos de provimento, serão as que constam na Lei Municipal 288/93 (plano de carreira dos servidores).

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 82 do Regime Jurídico Único, Lei 152/90.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 30 de junho de 2017.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1462
EM 30/6/2017

Guabiju, 30 de junho de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores
Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação o Projeto de Lei nº 028/2017, que segue em anexo.

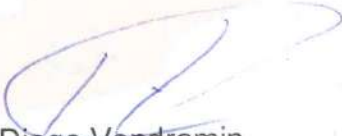
Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a contratação emergencial de um Agente Comunitário de Saúde para atender demanda do Município.

A contratação emergencial deve-se ao fato de uma das servidoras, especificamente da área da microrregião "4" do município, ter requerido demissão (cópia anexa), não podendo referida área ficar desassistida até a realização de concurso público.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, requeremos a apreciação em regime de urgência do presente Projeto de Lei, oportunidade que renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Diego Vendramin
Prefeito Municipal

Guabiju, 13 de junho de 2017.

Exmo. Sr.

Diego Vendramin

M.D. Prefeito Municipal de Guabiju

Guabiju RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU
PROTOCOLO
Nº 5925
DATA 13 106 2017
JSE

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

LUANA BIANCHETTI, brasileira, solteira, servidor pública municipal, matrícula nº 424, portadora do CPF nº 022.057.570-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Mattiuz nº 180 em Guabiju, vem através do presente solicitar em caráter irrevogável, a partir do dia 14 de junho de 2017, a minha exoneração do cargo de Agente Comunitária de Saúde junto ao município de Guabiju.

Atenciosamente.

Luana Bianchetti

LUANA BIANCHETTI

ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO
DE PESSOAL PARA QUE PROVIDENCIE

